



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste PK 74, por meio de diária, em razão da altura considerável de aproximadamente 20 metros de altura total do local, destinados à execução de serviços de manutenção, consistentes no encaixe dos canos das calhas de águas pluviais e no conserto das abas do Colégio Dom Bosco, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Xaxim/ SC, fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor a ser contratado encontra-se devidamente credenciado junto à Administração Pública Municipal, nos moldes de procedimento previamente instituído, o qual permite a contratação direta de prestadores habilitados que atendam integralmente às exigências técnicas, operacionais e legais definidas pelo Município. Nesse contexto, o credenciamento caracteriza-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há competição entre os credenciados, sendo a contratação realizada conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamento específico (guindaste) e mão de obra qualificada, além de disponibilidade imediata para atendimento de demanda pontual, em locais e datas previamente definidos, fatores que reforçam a inviabilidade de competição. Ademais, o Município não dispõe de meios próprios suficientes para a execução dos serviços, o que torna necessária a contratação externa.

Dessa forma, a contratação direta do fornecedor credenciado mostra-se legal, adequada e compatível com o interesse público, assegurando a execução eficiente e segura dos serviços de manutenção da iluminação pública e poda de árvores, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Conforme previsão no artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Xaxim, 30 de janeiro de 2026.

Gildomar Michelin
Secretário de Educação